



**FAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL  
PROGRAMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

---

**EDITAL Nº02/PNBP/FAS-IDL/2025**

**IIº PROCESSO SELECTIVO PARA APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

A Direcção do FAS-IDL (Instituto de Desenvolvimento Local) torna público, para todas as Universidades que, a partir do dia **20 de Janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições ao IIº Processo Selectivo para o Programa de Apoio à Investigação Científica, para todos os **Estudantes** que pretendam ou estejam a realizar as suas pesquisas de Mestrado e de Doutoramento, e para **Docentes e Investigadores** interessados (Mestres e Doutores), no quadro dos programas implementados pelo FAS, conforme os critérios abaixo.

Luanda, 06 de Janeiro de 2025

  
**Belarmino Hungulo Jelembi**  
Director Geral do FAS - IDL  
D. GERAL



## **1. ENQUADRAMENTO**

O FAS - Instituto de Desenvolvimento Local (IDL), é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de desenvolvimento sustentável e participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 317/20 de 17 de Dezembro.

O FAS - IDL, no quadro da sua intervenção, implementa o Programa KWENDA, o Programa Nacional de Estágios Comunitários, Programa de Diálogo com as Universidades, o Programa de Desporto na Comunidade (modalidade de Xadrez), o Programa de Cinema na Comunidade e mais recentemente, o Programa de Apoio à Investigação Científica.

A implementação de programas sociais ao longo dos seus trinta anos de existência, fez com que, a experiência adquirida pelo FAS-IDL no âmbito do desenvolvimento local e da Protecção Social de Base, seja muito rica e esta necessite de ser constantemente sistematizada, actualizada e documentada. A participação de vários actores no processo reflexivo e investigativo constitui uma estratégia fundamental para o FAS, quer para aproximar a academia das comunidades, como para estimular a reflexão sobre as suas práticas e sobre o que elas significam na vida dos indivíduos, grupos e comunidades sobre quem estas incidem.

Entendendo a importância da Investigação para a materialização de estudos científicos quer quantitativos como qualitativos, consciente dos desafios dos estudantes, dos docentes e dos Investigadores em realizar/concluir Investigações, principalmente devido a dificuldade no acesso aos escassos financiamentos voltados para a Investigação académica, com particular realce para a Investigação de terreno ou de campo, é pretensão

do FAS apoiar estas iniciativas através do apoio monetário para a **recolha de informação de campo**.

Por isso, a Instituição tornou público, a 21 de Outubro de 2024, o primeiro Edital para o Processo selectivo a este apoio, com uma primeira proposta de financiar 10 Projectos de Investigação. Porém, tendo sido observada uma grande manifestação de interesse de estudantes e docentes, a Direcção do FAS-IDL decidiu alargar o número de beneficiários ao apoio e, fruto desta decisão, dos 71 Candidatos iniciais, 17 foram apurados.

Com a abertura deste segundo Edital, pretende-se, reiterar o compromisso com a promoção da investigação em geral, e da Investigação Social em particular, privilegiando os aspectos ligados ao Desenvolvimento Local e a Protecção Social.

## 2. OBJECTIVO GERAL

Contribuir para a dinamização da Investigação científica vocacionada às questões sociais que afectam as famílias, grupos e comunidades vulneráveis e com impacto social, económico e cultural sobre os mesmos, em Angola.

### 2.1 Objectivos Específicos

- ✓ **Criar** condições logísticas para o acesso aos campos de Investigação para Estudantes inscritos em Cursos de Mestrado e doutoramento, Docentes e Investigadores com graus de Mestres e Doutores.
- ✓ **Facilitar** o acesso aos municípios, Bairros e aldeias, nas comunidades sob intervenção do FAS-IDL.
- ✓ **Atribuir** apoio pecuniário aos pesquisadores seleccionados para minimizar custos com a acomodação e alimentação.
- ✓ **Mediar** a interacção entre os pesquisadores com as administrações locais, autoridades tradicionais e com as comunidades.
- ✓ **Apoiar** a sistematização, impressão e publicação do relatório final da Investigação.
- ✓ **Organizar** e publicar o resultado do estudo nas páginas oficiais do FAS-IDL, junto de comunidades académicas, administrações locais e outros interessados.

### **3. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

#### **3.1 Beneficiários**

Os beneficiários do apoio à investigação do FAS-IDL são todos os estudantes angolanos que estejam a realizar pesquisas e/ou a frequentar cursos de Mestrados e Doutoramentos, matriculados numa Instituição de ensino Superior, em Angola ou no estrangeiro, e docentes e investigadores (Mestres e Doutores) vinculados a Universidades Angolanas.

A quota será de até 35 Projectos de Investigação, respeitando os critérios apresentados mais abaixo.

#### **4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Estando as intervenções do FAS-IDL a ser realizadas nas 18 províncias do país, as Investigações deverão ser efectuadas dentro dos municípios em que já foram realizados cadastramentos, onde a presença das equipas locais é mais intensa. (Encontre em anexo o mapa dos municípios de intervenção do FAS-IDL).

#### **5. REQUISITOS**

Para concorrer a bolsa, dever-se-á observar os seguintes requisitos:

1. Preencher a ficha de inscrição anexa a este edital (Imprimir a ficha e preencher);
2. Apresentar uma cópia actualizada e a cores, do Bilhete de identidade;
3. No caso dos estudantes, apresentar uma declaração que comprova estar matriculado numa Instituição de Ensino Superior, no ano lectivo em curso;
4. No caso de docentes e investigadores apresentar o documento que comprova o grau académico (com reconhecimento do INAAARES) e o documento que confirma o vínculo a uma instituição de Ensino Superior em Angola.
5. Apresentar uma carta de manifestação de interesse em recolher informação para uma dissertação de mestrado, uma tese de doutoramento, ou uma pesquisa num município (Especificar) sob intervenção do FAS-IDL;

6. Apresentar um projecto de Investigação cujos sujeitos e objecto de estudo se circunscrevam a uma comunidade com intervenção do FAS-IDL
7. Estudantes que estejam matriculados nos cursos de mestrado ou doutoramento em Universidades estrangeiras, e que residam fora do país, devem apresentar documento comprovativo. A pesquisa de campo deverá ser planificada para o período em que estejam em Angola, e dentro dos prazos do presente Edital.

## **6. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

1. O Investigador beneficiará de um valor de 33.125 mil Kwanzas, correspondente a ajuda de custo diária, por um período de trinta dias directos ou interpolados, totalizando um valor de 993.750 mil Kwanzas;
2. A duração do apoio é de três meses, calculados a partir do recebimento da totalidade do benefício ou de parte dele, e este corresponde ao semestre a que o edital faz referência;
3. Para ter acesso ao benefício, o pesquisador deverá endereçar, quinze dias antes, uma solicitação ao Director Geral do FAS-IDL, mencionando o período em que pretende realizar a Investigação de campo (dia de partida e de regresso), e o local da Investigação;
4. Durante o período em que ocorrer a recolha da informação, o pesquisador apresentará o ponto de situação da actividade ao FAS-IDL, para se saber sobre o desenvolvimento da Investigação.

## **7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**7.1** As propostas de projectos de Investigação serão avaliadas por uma Comissão de Júri, composta por três especialistas (Doutores), indicados pelo Director Geral do FAS-IDL.

**7.2** Os critérios de avaliação dos projectos de Investigação serão constituídos por três etapas, nomeadamente:

**1ª Etapa: Inscrição**

Conferência da documentação e deferimento ou indeferimento da inscrição.

## 2ª Etapa: **Projecto de Investigação**

1. Problematização teórica e relação com objecto da Investigação;
2. Conformidade dos objectivos da Investigação ao tema;
3. Coerência da metodologia e dos procedimentos metodológicos;
4. Coerência na exposição;
5. Relevância do tema e relação com a bibliografia utilizada
6. Formatação do projecto que deve conter no máximo 8 (oito) páginas (Fonte: títulos 14 e texto 12; espaçamento 1,5; tipo de letra Arial ou times New Roman; Citações conforme a norma APA)

## 3ª Etapa: **Arguição do Projecto de Investigação e Entrevista**

A capacidade de exposição do Projecto de Investigação e argumentação do tema; apresentação da experiência e actualização profissional; experiência em Investigação, grupos de estudo e Investigação, participação em eventos; disponibilidade para o cumprimento das exigências do programa.

## **8. RESPONSABILIDADES DO FAS**

Caberá ao FAS-IDL:

1. Criar uma comissão de júri para a avaliação das propostas dos projectos apresentados, e a realização das entrevistas aos candidatos;
2. Elaborar, assinar e fazer assinar o Termo de Compromisso entre o representante do FAS e o Investigador;
3. Proporcionar, ao Investigador, o código de conduta do FAS-IDL;
4. Elaborar o passe de identificação do Investigador;
5. Facilitar a inserção e integração do Investigador no campo de Investigação;
6. Disponibilizar ajudas de custo para alimentação, alojamento e transporte;
7. Garantir bilhete de passagem terrestre de ida e de volta para os pesquisadores, com excepção da província de Cabinda cujas passagens são aéreas;
8. Disponibilizar informação necessária aos Investigadores, no quadro da intervenção do FAS;

9. Assegurar a interacção e o contacto com os indivíduos, grupos ou comunidades alvo da pesquisa de campo.

## **9. RESPONSABILIDADES DO PESQUISADOR**

São responsabilidades do Investigador:

1. Assinar o Termo de Compromisso;
2. Assinar e observar o código de conduta do FAS-IDL;
3. Elaborar e apresentar relatórios mensais sobre o progresso da Investigação;
4. Observar os aspectos éticos básicos da Investigação, conforme orientações metodológicas internacionalmente acordadas;
5. Informar sobre qualquer situação que atente contra o código de conduta e que seja resultante do processo de investigação;
6. Respeitar a planificação constante no projecto de Investigação final e informar em tempo útil qualquer situação que condicione o seu cumprimento;
7. Utilizar e cuidar criteriosamente de todo o material colocado a sua disposição para a execução da Investigação;
8. Elaborar e apresentar os relatórios parcial e final da Investigação;
9. Elaborar e apresentar, um artigo (versão electrónica e física) sobre a temática estudada para publicação nos canais de comunicação do FAS-IDL;
10. Incluir, na versão final do trabalho de investigação, uma observação sobre a participação (financiamento e apoio logístico) do FAS-IDL.

## **10. RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Caberá a Comissão de júri:

1. Conferir os documentos apresentados pelos candidatos e em seguida deferir ou indeferir;
2. Realizar a análise dos projectos de Investigação num prazo máximo de 15 dias úteis e emitir um parecer, por escrito, sobre os candidatos apurados e não apurados;
3. Realizar as entrevistas dos candidatos aprovados na segunda fase de selecção;

4. Apoiar os pesquisadores na elaboração do artigo resultante da Investigação;
5. Organizar e apresentar, com o grupo de pesquisadores, os resultados da Investigação;
6. Realizar, com os pesquisadores, pelo menos uma visita ao campo de Investigação.

O Edital do Apoio a Investigação pode ser consultado através do link:

<https://www.fasangola.com/edital2-2025>

Para remeter os documentos solicitados os candidatos deverão envia-los para endereço electrónico: [apoio.investigacao@fas.co.ao](mailto:apoio.investigacao@fas.co.ao)

## 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Etapas
	<b>1ª Etapa: Inscrição</b>
06/01 a 07/02/2025	Divulgação do Edital e inscrições
12/02/2025	Divulgação dos resultados das inscrições
13/02 a 07/03/2025	<b>2ª Etapa: Análise do Projecto de Investigação</b>
12/03/2025	Divulgação do resultado do Projecto de Investigação
17 a 28/03/2025	<b>3ª Etapa: Arguição do Projecto de Investigação e Entrevista, com candidatos/as aprovados/as (presencial e online)</b>
03/04/2025	<b>Divulgação dos Resultados Finais</b>

## 12. PROVÍNCIAS E MUNICÍPIOS COM INTERVENÇÃO DO FAS-IDL

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Província</b>	<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Província</b>
1	Alto Zambeze	Moxico	50	Dirico	Cuando Cubango
2	Ambaca	Cuanza Norte	51	Ebo	Cuanza Sul
3	Ambriz	Bengo	52	Ecunha	Huambo
4	Andulo	Bié	53	Gambos	Huíla
5	Bailundo	Huambo	54	Golungo Alto	Cuanza Norte
6	Banga	Cuanza Norte	55	Humpata	Huíla
7	Belize	Cabinda	56	Icolo e Bengo	Luanda
8	Bibala	Namibe	57	Kiwaba Nzogi	Malanje
9	Bocoio	Benguela	58	Londuimbali	Huambo
10	Buco Zau	Cabinda	59	Lóvua	Lunda Norte
11	Bula Atumba	Bengo	60	Luacano	Moxico
12	Cabinda	Cabinda	61	Luau	Moxico
13	Catchiungo	Huambo	62	Lubalo	Lunda Norte
14	Cacolo	Lunda Sul	63	Lucapa	Lunda Norte
15	Cacongo	Cabinda	64	Luchazes	Moxico
16	Cacula	Huíla	65	Luquembo	Malanje
17	Cahama	Cunene	66	Marimba	Malanje
18	Cahombo	Malanje	67	Milunga	Uíge
19	Caimbambo	Benguela	68	Mucaba	Uíge
20	Calai	Cuando Cubango	69	Muconda	Lunda Sul
21	Calandula	Malanje	70	Mungo	Huambo
22	Caluquembe	Huíla	71	Mussende	Cuanza Sul
23	Camacupa	Bié	72	Namacunde	Cunene
24	Camanongue	Moxico	73	Nambuanguongo	Bengo
25	Cambambe	Cuanza Norte	74	Ngonguembo	Cuanza Norte
26	Cambulo	Lunda Norte	75	Nharêa	Bié
27	Cambundi Catembo	Malanje	76	Noqui	Zaire
28	Cameia	Moxico	77	Nzeto	Zaire
29	Camucuio	Namibe	78	Ombadja	Cunene
30	Cangola	Uíge	79	Pango Aluquém	Bengo
31	Cassongue	Cuanza Sul	80	Quibala	Cuanza Sul
32	Caungula	Lunda Norte	81	Quiculungo	Cuanza Norte
33	Chibia	Huíla	82	Quilenda	Cuanza Sul
34	Chitembo	Bié	83	Quilengues	Huíla
35	Chongoroi	Benguela	84	Quirima	Malanje
36	Conda	Cuanza Sul	85	Quissama	Luanda
37	Cuangar	Cuando Cubango	86	Rivungo	Cuando Cubango
38	Cuango	Lunda Norte	87	Samba Cajú	Cuanza Norte
39	Cubal	Benguela	88	Saurimo	Lunda Sul
40	Cuchi	Cuando Cubango	89	Seles	Cuanza Sul
41	Cuemba	Bié	90	Songo	Uíge
42	Cuílo	Lunda Norte	91	Soyo	Zaire
43	Cuimba	Zaire	92	Tomboco	Zaire
44	Cuito Cuanavale	Cuando Cubango	93	Tômbwa	Namibe
45	Cunhinga	Bié	94	Virei	Namibe
46	Curoca	Cunene			
47	Cuvelai	Cunene			
48	Dala	Lunda Sul			
49	Dembos Quibaxe	Bengo			



**FAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL  
BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO - IIº PROCESSO SELETIVO**

Deve ser preenchida e entregue por todos/as no momento da Inscrição, com a documentação

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Província e Município/País de Residência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Título do Projecto de Investigação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Formação/Especialização/Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição de Vinculação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Província e Município(s) em que pretende realizar a pesquisa<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

<sup>1</sup> Certifique-se de que é um município de intervenção do FAS-IDL, conforme o ponto 12 do Edital